

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 691, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 572, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte requisição, pelo prazo de um ano:

Nome: MARIA DO SOCORRO ALVES PORFIRIO  
Matrícula SIAPE nº: 1101037  
Cargo: Datilógrafo  
Origem: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal  
Ônus: Órgão requisitado (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23123.002266/2014-18

Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 692, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de novembro de 2015, a seguinte cessão:

Nome: ELIZABETH ÂNGELA FERREIRA DE AZEVEDO MERTENS  
Matrícula SIAPE nº: 0336024  
Cargo: Assistente em Administração  
Origem: Universidade Federal da Paraíba  
Para: Governo do Distrito Federal  
Função/cargo: Assessora, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal  
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23123.000987/2014-85

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 693, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: RENATO EUGÊNIO DE LIMA  
Matrícula SIAPE nº: 0341864  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal do Paraná - UFPR  
Para: Prefeitura Municipal de Curitiba  
Função/cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente, Simbologia S-1  
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23075.046706/2013-72

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 694, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 24 de outubro de 2015, a seguinte cessão:

Nome: ÁLVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO  
Matrícula SIAPE nº: 0326388  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal do Pará  
Para: Governo do Estado do Pará  
Função/cargo: Secretário Adjunto, DAS-6, na Secretaria de Estado de Turismo

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23073.031552/2014-15

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 10 de dezembro de 2015, a seguinte cessão:

Nome: JOSÉ AUGUSTO FURTADO REAL  
Matrícula SIAPE nº: 0327419  
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação  
Origem: Universidade Federal do Pará  
Para: Governo do Estado do Pará  
Função/cargo: Diretor de Tecnologia e Informática, DAS-5, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN  
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23073.030239/2014-60

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 572, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte prorrogação de requisição, até 10 de junho de 2015:

Nome: JANE MARY BENTO CAMPOS  
Matrícula SIAPE nº: 1143969  
Cargo: Auxiliar em Administração  
Origem: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Para: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
Ônus: Órgão requisitado (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23072.003050/2014-12

Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 697, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
Matrícula SIAPE nº: 6302310  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal de Goiás - UFG  
Para: Governo do Estado de Goiás  
Função/cargo: Superintendente de Ensino Médio, CDS-4  
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23070.009517/2011-05

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 698, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: ALBENONES JOSÉ DE MESQUITA  
Matrícula SIAPE nº: 0301267  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal de Goiás - UFG  
Para: Governo do Estado de Goiás  
Função/cargo: Diretor Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, CDS-4  
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23070.004331/2011-51

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

**PORTARIA Nº 699, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 24 de novembro de 2015, a seguinte cessão:

Nome: CLÁUBER BARROSO CORDEIRO  
Matrícula SIAPE nº: 1166628  
Cargo: Economista  
Origem: Universidade Federal do Ceará - UFC  
Para: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Função/cargo: Diretor da Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo GAJ-2  
Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23067.011266/2014-12

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA